



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO.

EDITAL DE INSCRIÇÃO GSDECT n.º 007/2019

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos quanto ao Processo de Inscrição para Moradores de São Bernardo do Campo, especialmente da Região do Riacho Grande e Pós Balsa, interessados em participar de cursos de qualificação, capacitação, formação inicial e programa sócio profissional, além de “oficinas/workshops” e dá outras providências.

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário **HIROYUKI MINAMI**, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo,

Torna pública a abertura de inscrições para moradores de São Bernardo do Campo para preenchimento de **200 (duzentas)** vagas, sendo 80 (oitenta) de cursos de capacitação e qualificação profissional e 120 (cento e vinte) de oficinas/workshops, constantes do presente Edital de Inscrição **GSDECT n.º. 007/2019**, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos:

DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 1º A Comissão de Organização e Avaliação, a qual caberá ordenar todos os atos e procedimentos inerentes ao presente Edital, terá sua composição, conforme abaixo:

01 (um) Membro Titular e 01(um) Membro suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – **SDECT**;

01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Educação – **SE**;

01(um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Assistência Social – **SAS**;

01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

§ Único Todos os Membros, cuja nomeação deu-se pela Portaria nº. 9.746/19, expedida pela r. Chefia de Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo, fica ora ratificada e válida quanto aos atos necessários à consecução do feito.

Art. 2º Competirá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, organizar, avaliar, modificar, unificar turmas, suprimir e/ou acrescentar cursos, alterar grade e locais dos cursos, selecionar, deliberar sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do bom e fiel andamento do presente processo, incluindo-se eventualmente os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior, em qualquer, cientificando a Comissão de Organização e Avaliação quanto a prática de quaisquer atos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão efetuadas pela internet no site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc durante o período das **08h00 horas de 09 de Setembro de 2019 às 18h00 de 12 de Setembro de 2019.**

§ 1º É de total responsabilidade do(a) candidato(a) **ler e cumprir atentamente este Edital**, além de preencher corretamente e na íntegra a ficha de inscrição;

§ 2º O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, acarreta a exclusão do(a) candidato(a) do presente processo;

§ 3º Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar também o **NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO PARA O CURSO ESCOLHIDO.**

§ 4º Na impossibilidade de acesso particular à internet o(a) candidato(a) poderá realizar sua inscrição, presencialmente, comparecendo na **FUNDAÇÃO CRIANÇA – UNIDADE CACJ – SANTA CRUZ**, sito à Rua Hugo Vieira Pinto, nº.381 – Santa Cruz – Riacho Grande – SBC/SP, **no mesmo período acima indicado das 09h00 às 16h00.**

§ 5º O posto indicado no parágrafo anterior permitirá ao candidato(a) efetivar sua inscrição contando com o auxílio de colaboradores da administração pública.

§ 6º O(a) candidato(a) poderá realizar **APENAS 01 (UMA) INSCRIÇÃO EM 01 (UM) CURSO e, caso seja feita mais de uma inscrição será considerada como válida, apenas a última inscrição efetivada no sistema pelo(a) candidato(a).**

§ 7º O(a) candidato(a) que no momento de sua inscrição já tiver participado de outras edições do Programa Emprega SBC e que efetivamente tenha cursado qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, **NÃO PODERÁ SE INSCREVER PARA O MESMO CURSO.**

§ 8º A inscrição do(a) candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE GERAL

Art. 4º Ao término do prazo de inscrições será publicada a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** com os nomes de todos(as) candidatos(as) inscritos(as) no presente processo, no site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc em **13/09/2019**.

§ 1º Somente poderá efetivar a matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem dentro do limite quantitativo de vagas oferecidas por turma de cada curso. Exemplo: se a turma do curso escolhido pelo(a) candidato(a) oferece 16(dezesseis) vagas, o nome do(a) candidato(a) deve estar entre “os(as) 16 primeiros(as) nomes da Lista de Classificação Geral”;

§ 2º No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, ocorrendo ausências ou desistências, a referida **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** também servirá como **“Lista de Espera”** caso em que, obrigatoriamente, **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc as datas, locais e procedimentos necessários para efetivação de eventual matrícula.**

§ 3º Os(as) candidatos(as) cujas inscrições apresentarem divergências, inconsistências de dados e/ou informações incompletas serão imediatamente desclassificados(as) do presente processo e o resultado será divulgado em Lista própria e separada da Lista de Classificação Geral, também pelo site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc dia **13/09/2019**.

§ 4º Cabe a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer pelo site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc .

DAS MATRÍCULAS

Art. 5º As matrículas serão efetivadas pessoalmente pelos(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL no período de 16 à 19/09/19 das 09h00 às 16h00,** observando-se, criteriosamente, sua classificação, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES,** abaixo elencados:

- I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;
- II. CPF;

- III. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, **relativo ao ano de 2019 em nome do(a) candidato(a)** podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;
- IV. Cartão Bolsa Família ou Cartão Cidadão (neste caso o(a) candidato(a) deverá apresentar também o extrato atualizado referente ao recebimento do benefício) - se possuir;
- V. Participação comprovada: EJA ou PROAAT de SBC (antiga Frente de Trabalho) – se o caso;
- VI. Comprovante de assistidos(as) pelo CRAS ou participação em programas socioeducativos da Fundação Criança;
- VII. Carteira de Trabalho (cópias das páginas: da foto – frente e verso e do último registro);
- VIII. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar;

§ 1º Os(as) candidatos(as) que indicaram filhos PcD em suas inscrições, por ocasião de matrículas deverão apresentar ainda, respectivo laudo médico nos termos dispostos no artigo 6º deste Edital.

§ 2º Os(as) **CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)** **nos moldes previstos neste Edital, deverão comparecer necessariamente de 16 até 19/09/2019, das 09h00 às 16h00 na FUNDAÇÃO CRIANÇA – UNIDADE CACJ – SANTA CRUZ, sito à Rua Hugo Vieira Pinto, nº 381 – Santa Cruz – Riacho Grande – SBC/SP, para apresentação dos documentos e a entrega de suas cópias, constantes nos incisos de “I a VII” deste artigo.**

§ 3º Encerrado o período de matrículas conforme parágrafo anterior (19/09/2019) e existindo vagas remanescentes, nova relação de nomes aptos para efetivar matrículas será publicada na página www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc após as 18h00min do mesmo dia, observando-se a respectiva ordem de classificação.

§ 4º Os(as) Candidatos(as) cujos nomes constem da lista que trata o parágrafo anterior terão os dias 20 e 23/09/2019 para efetivarem matrícula, respeitando-se, criteriosamente todos os requisitos do presente Edital e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES** constantes dos incisos I à VII deste artigo.

§ 5º A inobservância e o descumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, **resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a) candidato(a)**, caso em que **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula**, observando-se a respectiva ordem de classificação da turma de cada curso.

§ 6º A efetivação de matrículas apenas ocorrerão se atendidos a todos os critérios dispostos no presente Edital.

DAS OFICINAS/ “WORKSHOPS”

Art. 6º Serão considerados(as) matriculados(as) para participar das “Oficinas/Workshops” **os(as) primeiros(as) 40 (quarenta) candidatos(as) que realizarem sua inscrição no site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc**

durante o período das 08h00 horas de 09 de Setembro de 2019 às 18h00 de 12 de Setembro de 2019, observando-se as opções constantes do ANEXO “III” deste Edital, devendo ainda, no dia de sua realização apresentar ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES:

- I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;
- II. CPF;
- III. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, **relativo ao ano de 2019 em nome do(a) candidato(a)** podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;
- IV. Cartão Bolsa Família ou Cartão Cidadão (neste caso o(a) candidato(a) deverá apresentar também o extrato atualizado referente ao recebimento do benefício) - se possuir;
- V. Participação comprovada EJA, PROAAT de SBC (antiga Frente de Trabalho) – se o caso;
- VI. Comprovante de assistidos(as) pelo CRAS ou participação em programas socioeducativos da Fundação Criança;
- VII. Carteira de Trabalho (cópias das páginas: da foto – frente e verso e do último registro);
- VIII. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar;

§ 1º Somente poderão participar da oficina/ “workshop” o(a) candidato(a) que atender ao disposto neste artigo.

§ 2º As oficinas/ “workshops” ocorrerão **na FUNDAÇÃO CRIANÇA – UNIDADE CACJ – SANTA CRUZ, sito à Rua Hugo Vieira Pinto, nº 381 – Santa Cruz – Riacho Grande – SBC/SP, conforme ANEXO “III” deste Edital.**

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS

Art. 7º Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações, do total de vagas ofertadas neste processo 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) “Pessoa com Deficiência - PcD” e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, **ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 5º deste Edital**, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá **APRESENTAR E ENTREGAR TAMBÉM ORIGINAL E CÓPIA:**

- I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de “Pessoa com Deficiência – PcD”;
- II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS – se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);

§ 2º As condições previstas no parágrafo anterior não afastam ao preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

§ 3º O(a) candidato(a) quando do preenchimento da inscrição, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

- I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;
- II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

§ 4º Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as), observando-se ao disposto nos artigos 4º e 5º deste Edital.

DOS RECURSOS

Art. 8º O(a) candidato(a) poderá interpor recurso que será direcionado para a Comissão de Organização e Avaliação do presente processo na FUNDAÇÃO CRIANÇA – UNIDADE CACJ – SANTA CRUZ, sito à Rua Hugo Vieira Pinto, nº 381 – Santa Cruz – Riacho Grande – SBC/SP, nos dias 16 e 17 de Setembro de 2019, das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00.

§ 1º Caberá a Comissão de Organização e Avaliação receber, analisar e deliberar acerca de eventuais recursos interpostos por qualquer candidato(a) inscrito(a) no presente processo, divulgando respectivo resultado, no site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc em 19/09/2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os(as) alunos(as) devidamente matriculados(as) nos cursos, independentemente da data de início das aulas, deverá, obrigatoriamente, participar da AULA INAUGURAL a realizar-se na data de 20/09/2019 às 14h00 na FUNDAÇÃO CRIANÇA – UNIDADE CACJ – SANTA CRUZ, sito à Rua Hugo Vieira Pinto, s/nº. – Santa Cruz – Riacho Grande – SBC/SP.

Art. 10º De acordo com o curso escolhido, o acúmulo de faltas poderá acarretar para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da apuração do montante indicado.

Art. 11º O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

Art. 12º Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das Listas de Presenças, bem como pela retirada de Certificado de

Conclusão do referido curso por ocasião da formatura e/ou na impossibilidade diretamente na **Sala do Empreendedor, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP até 15/12/2019.**

§ Único – Após a data supracitada o(a) aluno(a) deverá comparecer diretamente na Unidade SENAC/SBC – Rua Senador Vergueiro, nº. 400 – Centro – SBC/SP, conforme o curso realizado e retirar o certificado.

Art. 13º A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **NÃO FORNECERÁ** em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, **qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as).**

Art. 14º O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Processo.

Art. 15º Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

Art. 16º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 06 de Setembro de 2019.

HIROYUKI MINAMI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

ANEXO I

Datas

Publicação do Edital	06/09/2019
Início das Inscrições Online	09/09/2019
Término do período de Inscrições	12/09/2019
Divulgação da LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO (www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc)	13/09/2019
Início do período de Matrículas (entrega dos documentos)	16/09/2019
Término do período de Matrículas (entrega dos documentos)	19/09/2019
Aula Inaugural	20/09/2019

ANEXO II

RELAÇÃO DE CURSOS - 2º Semestre de 2019

CACJ - FUNDAÇÃO CRIANÇA
Rua Hugo Vieira Pinto, 381 – Santa Cruz Pós Balsa – SBC

Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Básico em Rotinas Administrativas	40	20	23/09/2019 à 08/10/2019	08:00 às 12:00	2ª, 3ª, 4ª e 5ª	Ensino Fundamental Incompleto Idade Mínima:18 anos.	Inscrições Aqui
Básico em Rotinas Administrativas	40	20	04/11/2019 à 19/11/2019	13:00 às 17:00	2ª, 3ª, 4ª e 5ª	Ensino Fundamental Incompleto Idade Mínima:18 anos.	Inscrições Aqui
Básico em Logística de Transporte	80	20	23/09/2019 à 24/10/2019	13:00 às 17:00	2ª, 3ª, 4ª e 5ª	Ensino Fundamental Incompleto Idade Mínima:18 anos.	Inscrições Aqui
Básico em Logística de Transporte	80	20	21/10/2019 à 25/11/2019	08:00 às 12:00	2ª, 3ª, 4ª e 5ª	Ensino Fundamental Incompleto Idade Mínima:18 anos.	Inscrições Aqui

ANEXO III

RELAÇÃO DE OFICINAS/ “WORKSHOPS”

CACJ - FUNDAÇÃO CRIANÇA
Rua Hugo Vieira Pinto, 381 – Santa Cruz Pós Balsa – SBC

Oficina/ “Workshop”	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Como elaborar um currículo	04h	40	19/09/2019	08:30 às 12:30	5ª	Ensino Fundamental Incompleto Idade Mínima:18 anos.	Inscrições Aqui
Dicas para entrevista e Dinâmicas de Grupo	04h	40	24/10/2019	08:30 às 12:30	5ª	Ensino Fundamental Incompleto Idade Mínima:18 anos.	Inscrições Aqui
Marketing Pessoal e Carreira	04h	40	21/11/2019	08:30 às 12:30	5ª	Ensino Fundamental Incompleto Idade Mínima:18 anos.	Inscrições Aqui

ANEXO IV

Formulário de inscrição

www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE A SEREM ADOTADOS NA HIPÓTESE DE NÚMERO DE INSCRIÇÕES SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS EM CADA CURSO

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA ORDEM EM QUE SEGUE:	
1 - Beneficiário do Programa Bolsa Família, Renda cidadã:	
Sim	05 pontos
Não	00 ponto
2 - Inscritos nos Programas Municipais PROAAT - Programa de Assistência e Acesso ao Trabalho (antigo Frente Municipal de Trabalho) e EJA:	
Sim	05 pontos
Não	00 ponto
3 - Jovens a partir de 18 (dezoito) anos assistidos pelo programa do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) ou com participação em programas socioeducativos da Fundação Criança:	
Sim	15 pontos
Não	00 ponto
4 - Participou do programa EMPREGA SÃO BERNARDO EM 2018?	
Sim	00 ponto
Não	10 pontos
5 - Escolaridade:	
Fundamental Incompleto (1º a 5ª)	30 pontos
Fundamental Incompleto (6º a 9ª)	30 pontos
Fundamental Completo	25 pontos
Ensino Médio Incompleto	20 pontos
Ensino Médio Completo	15 pontos
Superior Incompleto	10 pontos
Superior Completo	05 pontos
6 - Quesito Renda, sendo:	
Participantes de Programas Sociais	30 pontos
Até R\$ 500,00	30 pontos
R\$ 500,01 à R\$ 1.000,00	25 pontos
R\$ 1.000,01 à R\$ 1.500,00	20 pontos
R\$ 1.500,01 à 2.000,00	15 pontos
R\$ 2.000,01 à 2.500,00	05 pontos
Acima de R\$ 2.500,00	00 ponto

7 - Situação Ocupacional:

Desempregado (a)	30 pontos
Empregado – CLT/ Cooperado	10 pontos
Trabalhos Eventuais (Bico)	25 pontos
Trabalhador Autônomo	20 pontos
Outros	05 pontos

8 - Filhos (as) menores de 18 anos e/ou com deficiência:

Mais de 05 filhos	30 pontos
04 filhos	25 pontos
03 filhos	20 pontos
02 filhos	15 pontos
01 filho	10 pontos
01 ou mais Filho(s) PcD	30 pontos

9 - Os candidatos PcD. e Reabilitados pela Previdência Social terão assegurados 5% das vagas, mediante compatibilidade com o curso optado e preenchimento dos pré-requisitos básicos.

Nota: Ao término da classificação pelos critérios previstos neste anexo e, havendo empate entre candidatos(as) considerar-se-á respectivamente: desemprego, menor renda, maior idade e/ou maior quantidade de filhos. Se, ainda assim persistir o empate será realizado sorteio público, cujos moldes, se o caso será oportunamente divulgado, contando com a presença dos Membros da Comissão de Organização e Avaliação deste processo, além de 01(um) representante da r. Procuradoria Geral do Município (PGM).

ANEXO VI

CURSOS	OBJETIVO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Básico em Rotinas Administrativas	Formar profissionais para atuar como auxiliar administrativo, de forma proativa, adaptando-se aos diversos modelos de gestão e executando os processos básicos das diversas áreas, contribuindo com a obtenção de resultados que atendam às demandas corporativas.	Ensino Fundamental incompleto Idade mínima de 18 anos.
Básico em Logística de Transportes	O curso prevê a formação de profissionais aptos para atuar em qualquer empresa que desenvolva atividades logísticas, como, as especializadas em logística de varejo, os operadores multimodais, às transportadoras de cargas, indústrias, as empresas atacadistas e os supermercados, interagindo diretamente com as operações logísticas do dia-a-dia no nível tático e operacional.	Ensino Fundamental Incompleto Idade mínima: 18 anos.